

# **Câmara Municipal de Votorantim**

---

**Projeto de** Lei Nº 50/90

**Autoria do** Senhor Prefeito Municipal

**Dispõe sobre** Suplementa à Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.



## Prefeitura Municipal de Votorantim

## “CAPITAL DO CIMENTO” ESTADO DE SÃO PAULO

Of. no 350/90 CM

Votorantim, 23 de novembro de 1.990.

Senhor Presidente!!

Temos a grata satisfação de submeter  
à apreciação de Vossa Exceléncia e seus dignos pares, o anexo  
Projeto de Lei que dispõe sobre suplementação da Lei  
Orçamentária vigente e dá outras providências.

Muito embora o orçamento corrente já tenha sido suplementado em 100% (cem por cento), através das Leis nº 818 e 830, de 03 de agosto e 18 de outubro, respectivamente, elevando para Cr\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), o seu valor original de Cr\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), há necessidade de suplementá-lo em mais 40% (quarenta por cento).

Tal projeção evidencia-se em razão do montante já arrecadado até o dia vinte do corrente mês, e o que temos por arrecadar no mês de dezembro e nos dez dias restantes do mês de novembro.

Assim, podemos concluir que o nosso orçamento, por força do excesso de arrecadação, atingirá a cifra de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), no ano em curso. Daí a presente suplementação, para que possamos dar continuidade ao nosso plano de governo, sem que os serviços e

VISTO

23 do 11 do 1990

Forward

1500 SIEBEL



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

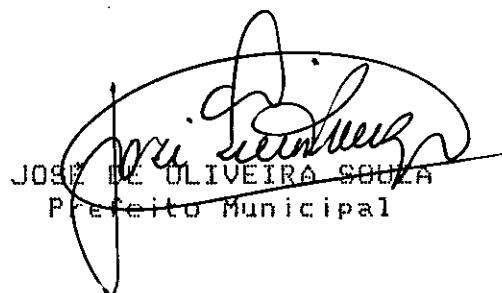
obras públicas venham sofrer solução de continuidade, a bem de nossa obreira população.

Contando com o beneplácito dos nobres edis que integram essa Egrégia Casa de Leis, estas, Senhor Presidente, as considerações que julgamos oportunas tecer.

Dado o interesse público de que se reveste a matéria, solicitamos seja o presente Projeto apreciado e processado nos termos do artigo 55, de nossa Lei Orgânica.

Sendo o que se nos oferece, valemos-nos do ensejo para externar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador RUBENS MESADRI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
VOTORANTIM-SP



# Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 50/90

Suplementa a Lei Orçamentária  
vigente e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O orçamento da receita e despesa do Município de Votorantim, promulgado pela Lei nº 787, de 06 de dezembro de 1.989, no valor de NCr\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzados novos), suplementado em 50% (cinquenta por cento), através da Lei nº 818, de 03 de agosto de 1.990, e em mais 50% (cinquenta por cento) através da Lei 830, de 18 de outubro de 1.990, fica suplementado em mais 40% (quarenta por cento) do seu valor original.

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, serão fornecidos pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - As despesas com a publicação e aplicação da presente Lei, serão levadas à conta das verbas consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 23 de novembro de 1.990. - XXVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSE DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

**R E C E B I**

Veterantim, 23 de 11 de 1990

Querad

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

s. s 23 de 11 de 1990

Querad

PRESIDENTE

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REVACAO**

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

Recebido em .....

Devolvido em .....

Presidente .....

**EM DISCUSSÃO**

s. s 03 de 12 de 1990

Querad

PRESIDENTE

**APROVADO**

s. s 03 de 12 de 1990

Querad

PRESIDENTE